ESTADO DE RONDÔNIA

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

## Secretaria Legislativa

### Assessoria das Comissões

**Lei Ordinária Nº 1482/2015**

**Assunto:** "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**Autor:** EXECUTIVO MUNICIPAL

**Promulgação:** 22/05/2015 **Sanção:** 22/05/2015

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**
**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PODER LEGISLATIVO**

**LEI MUNICIPAL Nº. 1.482/2015** Em, 22 de maio de 2015.

**"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO**, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

**L E I**

Art. 1º - Ficam criados no Orçamento Vigente o Projeto 1314 Convênio, Para aquisição de Equipamento e Material Permanente, para atender as necessidades da Atenção Básica em Saúde, recurso oriundo de Convenio nº, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU, Recursos do Governo Federal.

Art. 2º - Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento Vigente para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme a seguir:

**SUPLEMENTAÇÃO**

**06 - Secretaria Municipal de Saúde.....R$ 150.000,00**
06.001.10.301.0011.1314Convênio nº 09536254000114006.
44.90.52.00.00 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente....R$ 150.000,00

**Total Geral.....R$ 150.000,00**

Art. 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, aberto no Art. 2º desta Lei, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art.4º - Fica autorizado a alteração do PPA de 2014 a 2017, referente ao crédito acima mencionado.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

**Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 22 de maio de 2015.**

APROVADO
Em 22/05/2015
Valmir Aparecido Pessoa
Presidente/CMSMG

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
Em 22/05/2015

SANCIONADO
Em 22/05/2015
Zenildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal